



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8130, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$96.150,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5551, de 20 de fevereiro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$96.150,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1204
Órgão.....	10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade.....	01-Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função.....	20 - Agricultura
Subfunção.....	511 – Saneamento Básico Rural
Programa.....	292 – Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade.....	1.232 – Implantação de Redes de Abastecimento de Água
Categoria.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso.....	1107 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Valor.....	R\$ 96.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de recurso acima descrita, valor repassado pela CORSAN conforme convênio para implantação de redes d'água na Linha Ferri e Linha De Mari para o Distrito de Tuiuty.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 20 / 02 / 13

